Projeto
Conhecimento de Transporte
Eletrônico e
Conhecimento de Transporte
Eletrônico – Outros serviços

Nota Técnica 2018.002

Alteração Leiaute e Regras de Validação Versão Nacional 2018







## Sumário

Alterações da Nota Técnica	3
Controle de Versões	4
1. Grupo de informações do fornecedor de Software (CT-e e CT-e OS)	5
1.1. Regras de Validação do grupo de informações do fornecedor de so (Autorização)	
2. Relacionar NF-e emitida por pessoa física com inscrição estadual no CT-e	7
2.1. Validação Documentos Transportados (Modelo 57)	7
3. Indicação da Data/hora da viagem e tipo de fretamento no CT-e OS	8
3.1. Validação do Tipo de Serviço (Modelo 67)	8
4. Tabela de Mensagens modificadas pela NT	9

### Alterações da Nota Técnica

- Permitir relacionar NF-e emitida por emitente pessoa física com inscrição na relação de documentos transportados;
- Inclusão do grupo de informações do fornecedor de software;
- Inclusão da data/hora da viagem e tipo de fretamento no CT-e OS de transporte de pessoas;
- Inclusão de validações para o tipo de Serviço e para preenchimento do TAF ou Registro Estadual no CT-e OS.

## Datas de Disponibilização

Data de Liberação	Ambiente
10/09/2018	Homologação
15/10/2018	Produção

## Controle de Versões

Versão	Data	Ato COTEPE
1.0.0	06/07/2018	-

## Grupo de informações do fornecedor de Software (CT-e e CT-e OS)

A partir dessa Nota Técnica passa a existir o grupo de campos para identificação da empresa desenvolvedora do sistema utilizado na emissão do documento fiscal eletrônico.

Essa informação é de grande utilidade para os ambientes de autorização, principalmente na identificação de uso indevido dos sistemas, concedendo maior agilidade para que as áreas de TI das SEFAZ possam fazer contato com os fornecedores de solução dos emitentes. Futuramente, à critério da UF, o preenchimento deste grupo poderá ser exigido.

Os campos que terão que ser preenchidos estão relacionados a seguir:

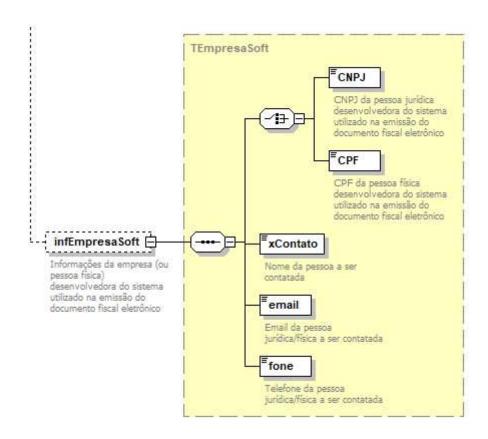


Imagem 1 – Alteração no schema cteTiposBasicos para informação da empresa desenvolvedora.

Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
infEmpres aSoft	Informações da empresa (ou pessoa física) desenvolvedora do sistema utilizado na emissão do documento fiscal eletrônico	G	infCte		0-1		Grupo de informações da empresa desenvolvedora do sistema utilizado na emissão do documento fiscal eletrônico.
CNPJ	CNPJ da pessoa jurídica desenvolvedora do sistema utilizado na emissão do documento fiscal	CE	infEmpr esaSoft	N	1-1	14	Informar o CNPJ da pessoa jurídica desenvolvedora do sistema utilizado na emissão do documento fiscal eletrônico.
CPF	CPF da pessoa física desenvolvedora do sistema utilizado na emissão do documento fiscal	CE	infEmpr esaSoft	N	1-1	11	No caso de pessoa física, informar o CPF do desenvolvedor do sistema utilizado na emissão do documento fiscal eletrônico.
xContato	Nome da pessoa a ser contatada	E	infEmpr esaSoft	С	1-1	2-60	Informar o nome da pessoa a ser contatada na empresa desenvolvedora do sistema utilizado na emissão do documento fiscal eletrônico. No caso de pessoa física, informar o respectivo nome.
Email	E-mail da pessoa jurídica/física a ser contatada	Е	infEmpr esaSoft	С	1-1	6-60	Informar o endereço de e-mail para contato da pessoa responsável.
Fone	Telefone da pessoa jurídica/física a ser contatada	Е	infEmpr esaSoft	N	1-1	7-12	Informar o telefone DDD + número.

Tabela 1 – alteração de leiaute para informação da empresa desenvolvedora do sistema do emitente

## 1.1. Regras de Validação do grupo de informações do fornecedor de software (Autorização)

#	Regra de Validação	Crítica	Msg.	Efeito
*	Se informado CNPJ do desenvolvedor do sistema: - Validar CNPJ (dígito controle, zeros ou nulo).	Obrig.	836	Rej.
*	Se informado CPF do desenvolvedor do sistema: - Validar CPF (digito de controle, zeros ou nulo).	Obrig.	837	Rej.

# 2. Relacionar NF-e emitida por pessoa física com inscrição estadual no CT-e

O grupo de informações de documentos transportados no CT-e pode relacionar Notas Fiscais Eletrônicas (infNFe) com a indicação da chave de acesso da NF-e.

As validações passam a verificar o CPF na composição da chave quando a série indicar emitente pessoa física com inscrição estadual (faixa 920-969) acompanhando a alteração do Ajuste SINIEF 09/2017, que permitiu a emissão da NF-e para emitente Pessoa Física, identificado pelo seu CPF.

#### 2.1. Validação Documentos Transportados (Modelo 57)

G053  Se Tipo do CT-e= 0 (Normal) ou 3 (Substit informações de documentos (infDoc) e NF-NF-e's relacionadas: Rejeitar Chave de acesso de NF-e inválid inválido).	te (infNfe), para cada uma das la (CNPJ/CPF zerado ou digito a.	Facul.	604	Rej.
•				
Retornar a primeira chave de acesso inválida Se Tipo do CT-e= 0 (Normal) ou 3 (Substiti informações de documentos (infDoc) e NF-NF-e's relacionadas:  - Acessar BD CHAVES NFE (Chave: CNPJ///	re (infNfe), para cada uma das de (infNfe), para cada uma das	Facul.	661	Rej.
Se Tipo do CT-e= 0 (Normal) ou 3 (Substit informações de documentos (infDoc) e NF-NF-e's relacionadas:  - Acessar BD CHAVES NFE (Chave: CNPJ/	re (infNfe), para cada uma das CCPF Emit, Modelo, Série, Nro): nça de chave de acesso. re com situação inválida. re o documento diretamente no	Facul.	662	Rej.
G060  Se Tipo do CT-e= 0 (Normal) ou 3 (Substit informações de documentos (infDoc) e NF-NF-e's relacionadas:  - Acessar BD CHAVES NFE (Chave: CNPJ/ A NF-e não pode estar cancelada o Retornar a primeira chave de acesso de NF-OBS: A SEFAZ Autorizadora poderá consult Ambiente Nacional através de WebService r	CPF Emit, Modelo, Série, Nro): ou denegada. Le com situação inválida. Lar o documento diretamente no nfeConsultaNFe	Facul.	652	Rej.
G280  Se Não for informado indicador de CT-e Glo NF-e em documentos transportados (infDoc Não devem existir diversos remetentes nas informadas.  * Verificar pelo CNPJ/CPF que compõe a ch Verificar CPF somente se a série da chave de acesso da	/infNFe): s chaves de acesso das NF-e ave de acesso	Facul.	729	Rej.

Verificar CPF somente se a série da chave de acesso da NF-e estiver na faixa 920-969, caso contrário verificar como CNPJ.

## 3. Indicação da Data/hora da viagem e tipo de fretamento no CT-e OS

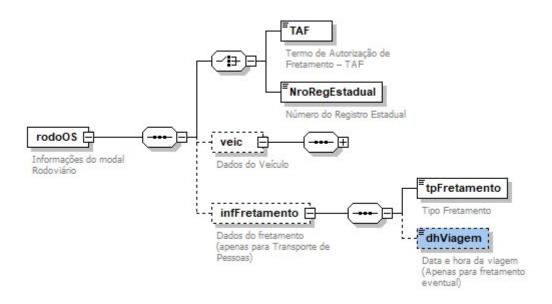


Imagem 2 – Alteração no schema cteModalRodoviarioOS para informação do fretamento de pessoas.

Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
infFretam ento	Dados do Fretamento	G	rodoOS		0-1		Apenas para Transporte de Pessoas.
tpFretame nto	Tipo do Fretamento de Pessoas	Е	infFreta mento	N	1-1	1	Informar: 1 – Eventual ou 2 – Contínuo.
dhViagem	Data e hora da viagem	Е	infFreta mento	DH	0-1	-	Data e hora no formato TMZ completo. Informar apenas para fretamento eventual.

Tabela 2 – alteração de leiaute para informação do fretamento de pessoas.

#### 3.1. Validação do Tipo de Serviço (Modelo 67)

#	Regra de Validação	Crítica	Msg.	Efeito
N22b	Se tipo de serviço = Transporte de Pessoas, modal rodoviário e Operação Interna (UF de início for igual a UF de fim da prestação, ambas diferentes de EX)  Deverá ser informado o campo NroRegEstadual.	Obrig.	840	Rej.
N22c	Se tipo de serviço = Transporte de Pessoas, modal rodoviário e Operação Interestadual (UF de início for diferente da UF de fim da prestação, ambas diferentes de EX)  Deverá ser informado o campo TAF (Termo de Autorização de Fretamento).	Obrig.	841	Rej.

N22d	Se informado grupo de informações do Fretamento (rodoOS\infFretamento) e tipo de fretamento for igual a Eventual (tpFretamento=1): A data/hora da viagem deve ser informada.	Obrig.	838	Rej.
N22e	Se informada Data/hora da viagem nas informações do fretamento no transporte de pessoas, esta deve ser superior a data/hora de emissão do CT-e.	Obrig.	839	Rej.

## 4. Tabela de Mensagens modificadas pela NT

Código	Mensagem
836	Rejeição: CNPJ do desenvolvedor do sistema inválido (zerado ou dígito inválido)
837	Rejeição: CPF do desenvolvedor do sistema inválido (zerado ou dígito inválido)
838	Rejeição: Data e hora da viagem deve ser informada para tipo de fretamento eventual
839	Rejeição: Data e hora da viagem deve ser superior a data de emissão do CT-e
840	Rejeição: Número do Registro Estadual é obrigatório para transporte de pessoas rodoviário nas operações internas.
841	Rejeição: Termo de Autorização de Fretamento é obrigatório para transporte de pessoas rodoviário interestadual